

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2264, de 21/5/63
 Em de de 19

LEI Nº 972

de 17 de maio de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um - crédito especial de R\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado à aquisição de material e uniforme à Fanfarra de Santana do Paraíba.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 de maio de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos dezessete de maio de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair
 PAULINO BLAIR